



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1071

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO Nº. 47/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.308, de 09 de maio de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.012,00 (*novena e oito mil e doze reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.811.0013.1007 - Investimentos no Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 05150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 98.012,00 (*novena e oito mil e doze reais*).

ART 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue:

\* Fonte de Recursos "00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)" - Superávit R\$ 4.784.720,13 (*quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e treze centavos*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1071 - Terça-feira, 13 de junho de 2023.

Pág. 02

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições, cumprindo o Art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.629/2014, de 19 de março de 2014 (Lei que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

- *Milene Zampieri Badaró*
- *Carolini Ramos Neves*
- *Tatiane das Graças de Oliveira Bitencourt*
- *Bruno Leal Eliziário*
- *Maria Aparecida Barbosa*
- *José Roberto da Silva*

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 14 de Junho de 2023

**ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JR.**  
**Presidente**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal juntamente com a Comissão Especial designada para coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão do Pinhal

### RESOLVEM

1. Convocar todos os candidatos relacionados para participarem da formação obrigatória conforme previsto no Edital n.º 001/2023 - CMDCA e Resolução n.º 02/2023 - CMDCA, sob pena de exclusão do processo no caso do não comparecimento a esta etapa obrigatória:

- Aroldo Santos Filho
- Fernanda Teixeira De Souza Moraes
- Graziela Macedo De Almeida
- Fábia Duarte Félix Ramos
- Fabiane Andrade De Mello Coelho Dos Santos
- Alyson Henrique De Oliveira
- Pamela Jacirasuzuki Ken
- Valdeci Lourenço De Almeida
- Luana Da Rocha Silva De Barros
- Letícia Vital Da Veiga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1071 - Terça-feira, 13 de junho de 2023.

Pág. 03

Jaqueline Felipe Dos Santos  
Clelio Barbosa Dos Santos  
Clodoaldo Emídio Antunes  
Rosilda Rodrigues Francisco  
Marco Antonio Leandro  
Adalberto Junior Aparecido De Almeida  
Ana Elisa Ferreira  
Tamara De Oliveira Leôncio Galdino Vaz  
Wellington Aparecido Dos Santos

2. A formação acontecerá nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023, das 08h00 às 17h00, horário de ambos os dias, no Sindicato Rural de Ribeirão do Pinhal, com sede na Rua São Paulo, próximo à Praça Erasmo Cordeiro, em Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de junho de 2023.

Roseli Leonel  
Presidente do CMDCA

Comissão Especial

**Assinatura Digital**